



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 09/12/2024**

Lei Nº 183/2024.

Em, 09 de dezembro de 2024.

**DISPÕE DA CRIAÇÃO DE RUA, E
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024 o Projeto de Lei Nº 008/2024 que "DISPÕE DA CRIAÇÃO DE RUA, E OUTRAS PROVIDENCIAS." e eu sanciono, tudo como segue:

Art. 1º - Fica desafetada a área abaixo discriminada passando a integrar a categoria dos bens denominada Rua do Município de Várzea/PB, assim descritos:

I - Uma área de terreno perpendicular a Rua Miguel Evaristo a Rua Dr. Kival de Araújo

II - Na lateral (lado esquerdo) do antigo matadouro localizado na Rua Miguel de Evaristo.

Parágrafo Único: Cumpre ressaltar que desafeta é atribuir ao bem uma destinação pública.

Art. 2º Fica denominada Rua **Vereador Amaro da Nobrega Filho.**

Art. 3º Destacar que o presente projeto se trata tão somente de desafetação, e não autoriza o Município a realizar qualquer tipo de alienação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 09 de dezembro de 2024.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 09 de dezembro de 2024

Lei Nº 183/2024.

Em, 09 de dezembro de 2024.

Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE RUA, E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024 o Projeto de Lei Nº 008/2024 que "DISPÕE DA CRIAÇÃO DE RUA, E OUTRAS PROVIDENCIAS." e eu sanciono, tudo como segue:

Art. 1º - Fica desafetada a área abaixo discriminada passando a integrar a categoria dos bens denominada Rua do Município de Várzea/PB, assim descritos:

I - Uma área de terreno perpendicular a Rua Miguel Evaristo a Rua Dr. Kival de Araújo

II - Na lateral (lado esquerdo) do antigo matadouro localizado na Rua Miguel de Evaristo.

Parágrafo Único: Cumpre ressaltar que desafeta é atribuir ao bem uma destinação pública.

Art. 2º Fica denominada Rua **Vereador Amaro da Nobrega Filho.**

Art. 3º Destacar que o presente projeto se trata tão somente de desafetação, e não autoriza o Município a realizar qualquer tipo de alienação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 09 de dezembro de 2024.